

PORTARIA ANAC Nº 1743/SSO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de Comissário de Voo, partes teórica prática, Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo (INVA), parte teórica da EAGLE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da EAGLE Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua São Paulo, nº 980, Centro, CEP: 30170-131, na Cidade de Belo Horizonte - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.016398/2012-93.

Art. 2º Homologar os cursos de Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo (INVA), parte teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, da EAGLE Escola de Aviação Civil LTDA, situado à Rua São Paulo, nº 980, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30170-131, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.016398/2012-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA